

ESTADO DO CEARÁ - EXERCÍCIO DE 1951.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
LEI Nº 93, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1951.

CONCEDE um auxílio de Cr\$ 7.000,00 (se
te mil cruzeiros), à Sociedade de As-
sistência à Maternidade e à Infância
de Morada Nova.

Declaro que a Câmara Municipal decretou e eu sancio-
no e promulgo a presente Lei.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a /
conceder um auxílio de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), anuais, à
Sociedade de Assistência a Maternidade e à Infância de Morada Nova.

Art. 2º - O auxílio de que trata o artigo anterior, /
será pago em prestações de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), ao Pre-
sidente da entidade beneficiada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, //
correrão por conta da verba de Auxílios, Subvenções e Despesas Diver-
sas do Orçamento de 1952.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de Janei
ro 1952, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 16 DE NOVEMBRO DE 1951.

Francisco Galvão de Oliveira

Francisco Galvão de Oliveira
Prefeito Municipal

Maria Rodrigues Sobral

Maria Rodrigues Sobral
Secretária